



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás


R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120


(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

### NOTA DE DESAGRAVO

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS**, em cumprimento da decisão proferida pelo Conselho Seccional na sessão ordinária realizada em 20/03/2023, vem a público desagravar o advogado **LEANDRO MENDES DE SOUZA – OAB/DF Nº 39.582**, que teve suas prerrogativas profissionais violadas pela conduta praticada pela Diretora da Unidade Prisional Feminina de Luziânia/GO - **TATIANA SOARES DO NASCIMENTO**, que não impediu a violação da prerrogativa do advogado de conversar reservadamente com sua constituinte presa, permitindo que 03 (três) agentes prisionais ficassem acompanhando a conversa do advogado com a cliente. Trata-se de fato grave de desrespeito à prerrogativa profissional insculpida no artigo 7º, III da Lei 8.906/94, que dispõe que o advogado tem direito a comunicar-se com seus clientes, pessoal e reservadamente, mesmo sem procuração, quando estes se acharem presos, detidos ou recolhidos em estabelecimentos civis ou militares, ainda que considerados incomunicáveis. O desagravo é um ato em favor da Advocacia e encontra-se fundamentado no artigo 7º, XVII, da Lei nº 8.906/94. O Advogado é indispensável à administração da justiça, conforme estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 133, devendo, por conseguinte, ser respeitado em seus direitos e prerrogativas, tendo-se em vista a nobre função que exerce para a sociedade. O ato da ofensora acima nominada atingiu não somente o advogado em questão, mas também a todos os advogados e a própria sociedade, devendo receber a ofensora, o mais veemente repúdio, posto que os advogados não estão dispostos a tolerar qualquer mácula às suas prerrogativas profissionais, pois nelas está o instrumento sagrado da cidadania.

Goiânia, 15 de março de 2024.

  
**Rafael Lara Martins**  
Presidente da OAB-GO

  
**Pâmella Cândida de Amorim Pimentel**  
Presidente em exercício da CDP/OAB-GO